



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO  
"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**OFÍCIO n° 102/2022/CM**

Montenegro, 18 de Março de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal  
Montenegro/RS

**Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 17 de março de 2022:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 018/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos do pessoal do Município. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 025/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 1955/2022;
2. Projeto de Lei Complementar n.º 01/2022, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos ao pessoal do Poder Legislativo do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 026/2022 (favorável);
3. Projeto de Lei n.º 013/2022, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 027/2022 (favorável);
4. Projeto de Lei n.º 014/2022, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 028/2022 (favorável);
5. Projeto de Lei n.º 015/2022, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 029/2022 (favorável).

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,  
Presidente.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



## MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

### Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/873C7CB6>

OFÍCIO		Autenticação  873C7CB6
Protocolo -		
Documento	Processo	
000102 / 2022	-	

### Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

	<b>Identificação</b> TALIS ROMEU POHREN FERREIRA <b>CPF:</b> 942***.***34 <b>Assinado em:</b> 18/03/2022 09:32:22
--	---



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAAdES.

